

RESOLUÇÃO Nº 078/2004 - CONSUNI

Referenda "in totum" a Resolução nº 067/2004-CONSUNI, datada de 10 de setembro de 2004, que "amplia vagas para ingresso nos cursos de graduação em Educação Física, Bacharelado em Moda – Habilitação Estilismo, Educação Artística – Habilitação Música, Enfermagem, Engenharia de Alimentos e Zootecnia da UDESC, baixada pelo Reitor da UDESC "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1009/044, tomada em sessão de 16 de dezembro de 2004, e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE relativa ao mesmo processo tomada em reunião de 18 de outubro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica referendada "in totum" a Resolução nº 067/2004-CONSUNI, datada de 10 de setembro de 2004, que "amplia vagas para ingresso nos cursos de graduação em Educação Física, Bacharelado em Moda – Habilitação Estilismo, Educação Artística – Habilitação Música, Enfermagem, Engenharia de Alimentos e Zootecnia da UDESC, baixada pelo Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de setembro de 2004.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente